



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 067/2021.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021.

Retifica o Edital nº 044/2021 que visa contratação de 01 (uma) vaga para Agente Comunitário de Saúde - Barra do Ouro - Centro e CD (cadastro reserva) para Agente Comunitário de Saúde Morro Alto - II.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal nº 1.536, de 26 de janeiro de 2021, **TORNA PÚBLICA** a RETIFICAÇÃO do Edital nº 044/2021, considerando parecer técnico no processo nº 1296/2021.

*** Item 6.1.1:**

Onde se lia:

“Para as funções de **Agente Comunitário de Saúde**, a avaliação se dará por **prova objetiva**, de caráter classificatório e eliminatório.”

Lê-se:

“ Para as funções de **Agente Comunitário de Saúde**, a avaliação se dará por **prova objetiva**, de caráter classificatório.”

*** Item 6.1.2:**

Onde se lia:

“A prova objetiva será composta no total por 35 (trinta e cinco) questões com peso total de 100 pontos, distribuídas da seguinte forma:

CARGO	ASSUNTO COBRADO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	MÍNIMO DE ACERTOS	NOTA MÍNIMA	TOTAL
Agente Comunitário de Saúde - Barra do Ouro e Morro Alto II	Português	10	2	3	50 pontos	20 pts
	Matemática	10	2	3		20 pts
	Conhecimentos Específicos	15	4	10		60 pts
	TOTAL					100 pts

Leia-se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

“A prova objetiva será composta por 30 (trinta) questões com peso total de 100 pontos, distribuídas da seguinte forma:”

CARGO	ASSUNTO COBRADO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL
Agente Comunitário de Saúde - Barra do Outro e Morro Alto II	Português	10	3	100 pts
	Matemática	10	3	
	Conhecimentos Específicos	10	4	

*** 4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

Fica acrescentado:

“4.1.5. O candidato desde já fica advertido que apresentar declaração falsa é crime de falsidade ideológica, tipificado no art. 299 do Código Penal.”

***10 - CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

Fica acrescentado:

“10.1.13. A Comissão adverte que apresentar declaração falsa é crime de falsidade ideológica, tipificado no art. 299 do Código Penal.”

Maquiné, em 30 de abril de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Caroline da Silva Cardoso
Secretária de Administração e RH

João Marcos Bassani Dos Santos
Prefeito Municipal